

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - DCOMS/VIPAD

GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GSUP/DCOMS

PROCESSO Nº 53180.003102/2017-29

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171042

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171042 - FILME DE POLIETILENO ESTICÁVEL (STRETCH)****CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características do **FILME DE POLIETILENO ESTICÁVEL (STRETCH)**.

1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme Pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo:

1.3.1 - **Constituição**: 02 rolos de filme, conforme o aqui especificado e um tubete.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Filme de polietileno, esticável (stretch), para uso em unitizadores automáticos de paletes, de acordo com as características que se seguem:

2.1.1 - **Apresentação**: Em rolo

2.1.2 - **Filme**:

2.1.2.1 - **Tipo**: Polietileno esticável de baixa densidade

2.1.2.2 - **Cor**: Incolor Transparente

2.1.2.3 - **Largura**: 500 ± 5 mm

2.1.2.4 - **Espessura**: 0,030 -0/+0,010 mm

2.1.2.5 - **Alongamento no Sentido Longitudinal**: Mínimo 150%

2.1.2.6 - **Peso do Rolo com Núcleo**: 16 kg ± 5%

2.1.3 - **Núcleo**:

2.1.3.1 - **Diâmetro Interno**: 76 -0/+1 mm

2.1.3.2 - **Peso Máximo**: 970 gramas

### **CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**

#### **3.1 - EMBALAGEM:**

3.1.1 - Embalagem Individual: Em caixas de papelão ondulado de parede simples, contendo 01 unidade.

3.1.2 - Unitização da Carga: A carga entregue deverá ser unitizada, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.2.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestida com filme termoencolhível (“shrink”) ou estirável (“stretch”). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

#### **3.2 - ROTULAGEM:**

3.2.1 - Embalagem Individual: A embalagem deverá conter externamente através da fixação de etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

### **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

#### **4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

#### **4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:**

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Filme):

- Unidade de Produto: 1 (um) rolo de filme
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

2.1.2.5. Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme, definidas nos subitens 2.1.2.4 e

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 1 (um) rolo de filme
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

## CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação técnica entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 121083 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 28 de setembro de 2017.

### ANEXO 01

## Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



### ANEXO 02

<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Lote/validade:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	<b>Pedido:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO)</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <b>&lt;em branco&gt;</b>

**Responsável Técnico: Liomar das Graças Peres**

**De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 28/09/2017, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liomar das Graças Peres, Analista VII**, em 28/09/2017, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120348** e o código CRC **CBC8D712**.